

EDITAL N.º 115/2016

CONCURSO POR SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, DE 24 FOGOS HABITACIONAIS SITOS NO CONCELHO DE OLHÃO

ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

Ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 torna público, e nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua redação atual, conferida pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, que a Câmara Municipal de Olhão, na sua reunião de 17 de agosto de 2016, deliberou aprovar a abertura de concurso por sorteio para atribuição em regime de arrendamento apoiado, de 24 fogos municipais de sítos no concelho de Olhão.

1 – **Objecto:** concurso por sorteio nos termos do art.º 15.º do Programa de Concurso aprovado em reunião de câmara de 21 de setembro de 2016;

2 – **Data do procedimento:** apresentação das candidaturas entre 3 de outubro e 15 de novembro de 2016, inclusive.

3 – **Número de fogos a concurso, identificação tipologia e área útil:**

N.º	Identificação	Tipologia	Área Útil (m ²)
1	Rua Fernando Pessoa - Bloco 1, 1.º Esq. - Olhão	T1	48,00
2	Rua Fernando Pessoa, Bloco 1, 2.º Esq. - Olhão	T1	48,00
3	Rua Fernando Pessoa, Bloco 2, 2.º Esq. - Olhão	T1	48,00



N.º	Identificação	Tipologia	Área Útil (m ²)
4	Rua Fernando Pessoa Bloco 2, 3.º Esq. – Olhão	T1	48,00
5	Rua da Armona, Edifício 1, Bloco 6, 2.º Frt. – Quelfes	T1	41,63
6	Rua da Armona, Edifício 2, Bloco 4, R/c Dto. – Quelfes	T1	66,91
7	Praça Alberto Lopes, N.º 5, 1.º Esq. Quelfes	T2	48,70
8	Rua das Olarias, Bloco D, 2.º Dto. Moncarapacho	T2	79,73
9	Rua da Armona, Edifício 2, Bloco 3, 1.º Dto. - Quelfes	T2	86,71
10	Rua da Armona, Edifício 2, Bloco 5, 2.º Frt. - Quelfes	T2	83,62
11	Rua Manuel de Oliveira, N.º 7, 2.º Esq. – Quelfes	T2	67,28
12	Rua Manuel de Oliveira, N.º 9, 3.º Dto. - Quelfes	T2	67,28
13	Rua da Cruz Vermelha Portuguesa, N.º 2 - 2.º Dto. - Pechão	T2	57,40
14	Rua Zulmira Lopes das Neves, N.º 6, 3.º Dto. – Quelfes	T3	72,54
15	Rua Zulmira Lopes das Neves, N.º 10, 3.º Dto. - Quelfes	T3	72,54
16	Rua Zulmira Lopes das Neves, N.º 11, 1.º Dto. – Quelfes	T3	72,54

17	Rua Zulmira Lopes das Neves, N.º 15, 2.º Dto. – Quelfes	T3	72,54
18	Praceta do Largo da Feira, Bloco 4, R/c Dto. – Olhão	T3	79,51
19	Rua da Armona, Edifício 1, Bloco 6, 2.º Dto. - Quelfes	T3	78,65
20	Rua N.ª Sr.ª Carmo, Bloco 2, 1.º Esq. - Fuseta	T3	72,60
21	Rua Calouste Gulbenkian, Bloco E, 1.º Dto. - Olhão	T3	71,80
22	Rua Zulmira Lopes das Neves, N.º 17, 1.º Esq. - Quelfes	T4	88,36
23	Praceta do Largo da Feira, Bloco 4, 2.º Dto. - Olhão	T4	89,46
24	Rua da Armona, Edifício 1, Bloco 4, R/c Esq. - Quelfes	T4	89,85

4 – **Validade:** o presente concurso é válido pelo prazo de 2 (anos), abrangendo os fogos que vagarem nesse prazo e nos termos do n.º 3 do art.º 2.º do citado Programa de Concurso.

5 – **Condições de acesso:** as constantes do art.º 6.º do Programa de Concurso, nomeadamente:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Ser cidadão nacional ou cidadão estrangeiro detentor de título válido de permanência em território nacional;
- c) Residir, comprovadamente, no concelho de Olhão há cinco ou mais anos;
- d) Estar recenseado/a no concelho de Olhão há cinco ou mais anos, com exceção dos casos em que, por motivo da idade do/a candidato/a, tal período não se possa aplicar;
- e) Não estar inscrito/a para efeitos fiscais ou de segurança social, com local de residência noutro concelho;
- f) Nenhum dos elementos do agregado familiar seja proprietário/a, usufrutuário/a, arrendatário ou detentor/a a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano

- destinado a habitação, localizado no concelho ou em concelho limítrofe, desde que o imóvel seja adequado a satisfazer o fim habitacional do agregado e não constitua residência permanente de terceiros com direitos legais ou contratuais sobre o mesmo;
- g) Nenhum dos elementos do agregado familiar esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais, ou seja titular, cônjuge ou unido de facto com o titular de uma habitação pública já atribuída, sem prejuízo das situações de necessidade habitacional urgente e/ou temporária;
 - h) Não ter utilizado, para efeito, respetivamente, de atribuição ou manutenção de uma habitação em regime de arrendamento apoiado, meios fraudulentos, prestado culposamente declarações falsas ou omitido dolosamente informação relevante, nos últimos dois anos;
 - i) Nenhum dos elementos do agregado familiar tenha cedido a habitação a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, de forma gratuita ou onerosa, nos últimos dois anos;
 - j) Todos os elementos do agregado familiar devem possuir a sua situação regularizada face à Administração Fiscal e Segurança Social, bem como perante o Município de Olhão e suas empresas municipais;
 - k) O rendimento mensal líquido do agregado familiar não pode ultrapassar o limite máximo fixado no quadro abaixo:

Composição do Agregado Familiar	Limite do Rendimento Mensal Líquido
1 pessoa	€ 742,00
2 pessoas	€ 1.166,00
3 pessoas	€ 1.272,00
4 pessoas	€ 1.484,00
5 pessoas	€ 1.722,50
6 pessoas	€ 1.908,00
7 pessoas	€ 2.040,00
8 pessoas	€ 2.120,00
9 pessoas ou mais	€ 2.146,50

6 – **Dúvidas, esclarecimentos e consulta dos documentos:** o programa de concurso será publicitado na página eletrónica do município em www.cm-olhao.pt, podendo as respetivas dúvidas e esclarecimentos ser solicitados nos dias úteis entre as 9h e as 12h no balcão único do Município de Olhão.

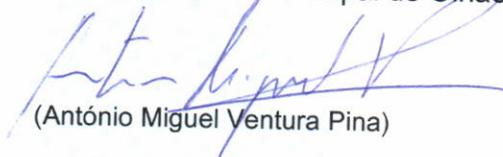
7 – **Formas de Apresentação das candidaturas:** as candidaturas podem ser apresentadas mediante a entrega direta no local sito no n.º 8 da Rua João de Deus, entre as 14:00h e as 16:30h ou por carta registada com aviso de receção, dentro do prazo de abertura, em envelope, do formulário de candidatura, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação solicitada pelo Município e definida no programa de concurso.

8 – **Local e forma de divulgação da lista definitiva dos/as candidatos/as admitidos/as a sorteio:** a lista definitiva dos/as candidatos/as apurados/as será publicitada na página eletrónica do município em www.cm-olhao.pt, e através da afixação de editais nos lugares de estilo.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos das alíneas, d) do n.º 1 e a) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (www.cm-olhao.pt).

Olhão, sede do Município, aos 3 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão



(António Miguel Ventura Pina)